Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 217/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 35 /2018

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632 E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584.

RECURSOS:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (904) FONTE 504

TCE OK
LC OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 **e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br**

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2018/08/002738
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PROCESSO LICITATÓRIO
Subassunto: INEXIGIBILIDADE
Data Protoc: 20/08/18
Requerente.: DYONATHAN DE CESARO
Logradouro: Miguel Procópio Kurpel

Súmula:
REQUER PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SEWRVIÇOS DE REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632. VALOR R$ 5.852,43.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 20/08/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: NEIDE MARINEZ CALDATO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018. DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF n° 749.571.559-68, RG n° 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1515 de 08/01/2018

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de revisão de maquinário desta Secretaria, solicita a Vossa Excelência, autorização através de processo licitatório na modalidade que se enquadrar, conforme verifica no termo de referência e justificativa.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização segue abaixo designação de servidores que constarão nas Atas de Registro de Preço e Contratos:

Gestor do Contrato/Ata: Geraldo Olivo, inscrito no CPF sob n° 780.414.069-04, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.800.790-0, Secretário de Viação e Serviços Urbanos;

Fiscal do Contrato/Ata: Dyonatan de Césaro, inscrito no CPF sob n° 065.924.689-98, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.995.573-2, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas.

Fiscal Substituto do Contrato/Ata: Amarildo Miguel Dalle Tese, inscrito no CPF sob n° 749.565.409-06, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.235.619-0, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho-Paraná, 13 de agosto de 2018.

Geraldo Olivo
Secretario Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/1993

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em maquinário JCB devido à garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA / HORAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (autorizada)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)
1	KIT CLEAN - JCB	Unidade	1	12,50	12,50
1.1	FILTRO DE COMBUSTIVEL - JCB	Unidade	1	120,45	120,45
1.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	Unidade	1	265,01	265,01
1.3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - JCB	Unidade	1	82,40	82,40
1.4	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT. – JCB	Unidade	1	89,58	89,58
1.5	FILTRO HIDRAULICO –JCB	Unidade	1	171,45	171,45
1.6	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L - JCB	Unidade	1	389,90	389,90
1.7	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	Horas	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.801,29**	

MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA / HORAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Autorizada)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)
2	KIT CLEAN	Unidade	1	12,50	12,50
2.1	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	Unidade	2	155,40	310,80
2.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30	Unidade	1	265,40	265,40

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	320,14	320,14
2.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	1	82,40	82,40
2.5	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	Unidade	1	389,90	389,90
2.6	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS	HORAS	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.051,14**	

VALOR TOTAL	**R$ 5.852,43**

1.2. Trata-se de máquinas que se encontram em garantia, conforme documentos em anexo. A primeira revisão da máquina JCB RETROESCAVADEIRA 3CX e JCB ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210, a primeira se faz em 100 (cem) horas trabalhadas, e, a segunda em 250 (duzentos e cinquentas) horas.

1.3. Sendo assim, para não perder a garantia se faz a contratação direta amparada pela lei.

2. INEXIGIBILIDADE SEGUNDO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/1993

2.1. Segundo reza o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o qual aduz que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo **a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local** em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Nota-se que neste caso, é aplicado à inexigibilidade, visto que o fornecer da revisão de maquinário é autorizado exclusivo no Estado do Paraná conforme declaração em anexo, e, também nos demais Estados por filiais.

Desta forma, a súmula n° 255 TCU informa que:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TCU. Súmula/TCU nº 255/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 76) - **"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação à adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade".**

Logo, a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, mencionada no artigo art. 25 II da Lei nº 8.666/93, decorre simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A qual se confirma pela declaração acostada à justificativa. Ainda, se pode justificar a contratação direta pelo valor baixo da revisão, conforme passa a explanar:

Com a permissão legislativa em contratar diretamente, não cabe ao gestor à discricionariedade da livre escolha em realizar ou não o certame licitatório.

Portanto, pode-se realizar a contratação direta quando o valor não for superior a 10 % do previsto no inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993, qual seja:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Conforme o artigo 24 da mesma lei, o qual aduz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Logo, o valor da revisão não ultrapassa a quantidade, sendo possível realizar a dispensa, conforme orçamento acostado ao final.

Logo, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), está forma tende a atender as demandas de caráter muitas vezes urgente.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

No mais, conforme Parágrafo único, inciso II do artigo 26, menciona que:

Art. 26 (...) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Trata-se de escolha por ser o único fornecedor autorizado para revisões em maquinário JCB, portanto, inviabilizando a competição, pois empresas não autorizadas causa a perda da condição de garantia do veículo ou máquina, o que não trás benefício para a Administração Pública.

Quanto à justificativa de preço, observa-se o Acórdão n° 2.980/2009, que segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DOU de 11.12.2009, S. 1, p. 104. Ementa: determinação à CPRM para que inclua, nos processos de contratação direta, orçamento prévio detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários a serem contratados e suas quantidades, bem como a pesquisa de preços para os itens que possuam referência no mercado e, **daqueles itens que não possuam referência de mercado, a justificativa de preços, sempre que possível, com base em parâmetros históricos de contratações anteriores** ou de outros órgãos da Administração, de forma a respeitar o art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5, TC-019.073/2009-5, Acórdão nº 2.980/2009-Plenário).

Como não se tem histórico, tampouco contratações anteriores referentes a estes serviços, adota-se o entendimento do mestre Marçal Justen Filho na obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Ed., 2002, p. 290-291, o qual menciona:

> Evidencia, de forma objetiva, a existência de vários métodos exeqüíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. Por exemplo, um dos parâmetros poderiam ser os preços praticados pelos particulares ou por outros órgãos governamentais, conforme sinaliza, inclusive, o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. Na ausência de outros parâmetros, o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Portanto, a consulta de preço de não autorizadas se fez unicamente para ter a estimativa de preços praticados no mercado, como forma de evitar contratação de valores superfaturados.

3. DO PRAZO.

3.1. O prazo de início dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da data de emissão do serviço.

4. DA QUALIDADE

4.1. A CONTRATADA dica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Os produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e, em seu preço deverá esta incluído todo e qualquer tipo de imposto, encargos que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação n° _____/2018, Inexigibilidade de Licitação n°____/2018. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

6.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

6.4. A CONTRATADA exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR, FISCAL E SUBSTITUTO DO FISCAL

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

7.2. O acompanhamento e fiscalização serão efetuados pelos seguintes:

7.3. Gestor Sr. Geraldo Olivo, inscrito no CPF sob n° 780.414.069-04, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.800.790-0, Secretário Municipal de Viação e Obras.

7.4. Fiscal, Sr. Dyonatan de Césaro, inscrito no CPF sob n° 065.924.689-04, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.995.573-2, Diretor de Viação, Almoxarifado e Frotas.

7.5. Substituto do fiscal, Sr. Amarildo Miguel Dalle Tese, inscrito no CPF sob n° 749.565.409-06, portador da Cédula de Identidade n° 4.235.619-0, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1 Não será admitida a subcontratação ou transferência no todo ou em parte do contrato licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

10.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

11. DA RECISÃO

11.1. Poderá ser rescindindo caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/1993

11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/1993.

12. DA ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, costumes e, princípios gerais do Direito.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, abrindo mão de qualquer outro mesmo que considerado melhor.

Município de Chopinzinho – Paraná, 17 de julho de 2018.

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/08/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632.

.

Recebido a solicitação para Contratação de Serviços de Revisão da Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, sob nº 2738/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I
DECLARAÇÃO

JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125, 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é, no momento, a única no estado do Paraná habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2018 e substitui todas as anteriores.

CARTÓRIO DO ÉDEN

Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial

Wagner Assis Angelim
Diretor Administrativo / Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II
ORÇAMENTOS
AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Rua William Booth, 2093
Boqueirão | **Curitiba - PR**
(41) **3386.8100**
www.**engepecas**.com.br

engepeças

ORÇAMENTO

N° 06795941

Cliente: **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**
Telefone:
Cidade/UF: **CHOPINZINHO / PR**
Transportadora:
Data Orçamento: **11/05/2018**

Contato: **ENIO - PATIO DE MAQUINAS**
Email:
CNPJ: **76.995.414/0001-60**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	JCB	12,50	0.00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	120,45	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	265,01	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	82,40	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	89,58	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	171,45	0.00	0,00	IMEDIATO
007	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	389,90	0.00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2674632

TOTAL PRODUTOS	1.131,29
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.670,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.801,29

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2674632

Vendedor: GLEYDSON (servicos@engepecas.com.br) Telefone: 41 3386 8170

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Rua William Booth, 2093
Boqueirão | **Curitiba - PR**
(41) **3386.8100**
www.**engepecas**.com.br

engepeças

ORÇAMENTO

N° 06797821

Cliente: **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**
Telefone:
Cidade/UF: **CHOPINZINHO / PR**
Transportadora:
Data Orçamento: **11/05/2018**

Contato: **ENIO - PATIO DE MAQUINAS**
Email:
CNPJ: **76.995.414/0001-60**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	JCB	12,50	0.00	0,00	IMEDIATO
002	2	32/925869	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	JCB	155,40	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	265,40	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/07382	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	320,14	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	82,40	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	389,90	0.00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 250 HORAS - MAQUINA JS210 - SERIE 2460584

TOTAL PRODUTOS	1.381,14
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.670,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇAO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	3.051,14

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 250 HORAS - MAQUINA JS210 - SERIE 2460584

Vendedor: GLEYDSON (servicos@engepecas.com.br)

Telefone: 41 3386 8170

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ / CPF: 09.436.050/0001-90

Porte da Empresa: [ ] EPP [X] ME Outros: .....

Endereço: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO.

Nome do Responsável: SANDRA L. ZANCHETA

Telefones para contato: 9917.0081 **E-mail:** COMERCIALZ1INI@HOTMAIL.COM

Local e data: CHOPINZINHO. 17 DE AGOSTO 2018

(Obs. Preencher os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
01	KIT CLEAN - JCB	6255	1	10.50	10.50
02	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS - JCB	320/07394	1	158.00	158.00
03	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	32/925994	1	360.98	360.98
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL – JCB	320/04133 A	1	105.00	105.00
05	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	581/M8564	1	110.00	110.00
06	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L - JCB	4001/1820	1	289.00	289.00
VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO				R$	1.033,48

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL R$
08	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS – MÁQUINA JS210 JCB	02	140.00	280.00
VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO				R$ 280.00

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ / CPF: 09.436.050/0001-90

Porte da Empresa: [ ] EPP [X] ME Outros: .....

Endereço: RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO

Nome do Responsável: SANDRA L. ZANATTA

Telefones para contato: 9917.0081 **E-mail:** COMERCIALZ1IND@HOTMAIL.COM

Local e data: CHOPINZINHO, 17 DE AGOSTO 2018

(Obs. Preencher os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
01	KIT CLEAN - JCB	6255	1	10.50	10.50
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL - JCB	320/07394	1	158.00	158.00
03	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	32/925994	1	360.98	360.98
04	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - JCB	320/04133 A	1	105.00	105.00
05	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT. – JCB	581/M8564	1	110.00	110.00
06	FILTRO HIDRAULICO –JCB	32/925346	1	267.00	267.00
07	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L - JCB	4001/1820	1	289.00	289.00
	VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO			**R$**	1.300.48

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL R$
08	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	02	140.00	280.00
	VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO			**R$** 280.00

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP

CNPJ / CPF: 04.683.301/0001-18

Porte da Empresa: [X] EPP [ ] ME Outros: .....

Endereço: RUA CLEVELÂNDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR

Nome do Responsável: VOLNEI MASIERO

Telefones para contato: 46-3232-8700 E-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br

Local e data: Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
01	KIT CLEAN - JCB	6255	1	20,00	20,00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL - JCB	320/07394	1	160,95	160,95
03	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS - JCB	32/925994	1	341,60	341,60
04	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - JCB	320/04133 A	1	103,00	103,00
05	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT. - JCB	581/M8564	1	118,00	118,00
06	FILTRO HIDRAULICO -JCB	32/925346	1	315,00	315,00
07	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L - JCB	4001/1820	1	232,00	232,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO				R$ 1.290,55	

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL R$
08	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX SERIE 2674632	5 horas	110,00	550,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO				R$ 550,00

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelândia, 141 - Centro
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP

CNPJ / CPF: 04.683.301/0001-18

Porte da Empresa: [X] EPP [ ] ME Outros: .....

Endereço: RUA CLEVELÂNDIA, 141, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR

Nome do Responsável: VOLNEI MASIERO

Telefones para contato: 46-3232-8700 E-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br

Local e data: Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
01	KIT CLEAN - JCB	6255	1	20,00	20,00
02	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS - JCB	320/07394	1	160,95	160,95
03	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	32/925994	1	341,60	341,60
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL – JCB	320/04133 A	1	103,00	103,00
05	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	581/M8564	1	118,00	118,00
06	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L - JCB	4001/1820	1	232,00	232,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO				R$ 975,55	

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR HORA	VALOR TOTAL R$
08	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS – MÁQUINA JS210 JCB	5 horas	110,00	550,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA NO MERCADO				R$ 550,00

04 683 301/0001-18

R. LIBRELATO & CIA. LTDA.

Rua Clevelândia, 141 - Centro
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DOTAÇÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/08/2018

PROCESSO: INEXIGIBILDADE

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – REVISÃO DE MAQUINÁRIO.

**VALOR R$**: R$ 5.852,43

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias para o ano vigente conforme Lei n° 3.677/2017 – LOA.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (904) F: 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/08/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Contratação de Serviços de Revisão da Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Quinta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20180071076 em 24/01/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180066919 em 01/02/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Resolvem os sócios encerrar as atividades da FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia – GO, CEP 74.670-120, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0007-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947481 em 11/09/2017, que funcionava com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

citados, e capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:
FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

31

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, n° 2579, apto n° 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Quinta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20180071076 em 24/01/2018 e posteriormente levada a registro na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 20180066919 em 01/02/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB N° 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB N° 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

33

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

37

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

38

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de Maio de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

ANTONIO GILBERTO GUIA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
RG: 9.810.357-0 SSP PR
CPF: 063.967.139-00

Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR
CPF: 066.336.129-07

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 1999

Selo nº psRDw.9LAay.6M7R3, Controle: avxq3.FodZm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA e ANTONIO GILBERTO GUIA "0067"
FASVZSMH5-1045064-10". Dou fé.
Curitiba, 16 de maio de 2018 - 13:56:36h
Em Test° da Verdade
Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R$0,80,
Funrejus: R$4,20; ISSQN: R$0,84

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32 SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58 SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 17/05/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182288218	20182288218	002 / 028			Avenida do comercio, sn

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:32
SOB Nº 20182288218.
PROTOCOLO: 182288218 DE 17/05/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802357143. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:58
SOB Nº 20180527665.
PROTOCOLO: 180527665 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802907232. NIRE: 52900947481.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

41

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0001-33 MATRIZ		**24/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEPECAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIAM BOOTH	**2093**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-080	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR	**(41) 3386-8131 / (41) 3386-8117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2018** às **11:01:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

42

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

43

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072612471748171600

Informação obtida em 01/08/2018, às 17:04:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:32:59 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2018.
Código de controle da certidão: **1778.CBE0.0CB2.BC37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33
Certidão nº: 151885426/2018
Expedição: 14/06/2018, às 17:35:01
Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

45

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017964401-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/04/2018 16:18:56)

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **05.063.653/0001-33**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **438865-5**
ENDEREÇO: **R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **200513/2018**

EMITIDA EM: **14/06/2018**

VÁLIDA ATÉ: **11/10/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **CCA7.909C.493F.4216-3.AF8A.B5C3.7ABD.58FA-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/08/2018 às 11:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.063.653/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B7C.1C2C.B35B.D332

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO «

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Data da consulta: 21/08/2018 11:04:40
Data da última atualização: 21/08/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICA DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

50

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05063653000133
Nome	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05063653000133!

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.063.653/0001-33, com sede à Rua WILLIAN BOOTH, nº 2093, no Município CURITIBA, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr(a) NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 e inscrito(a) no CPF sob nº 763.687.189-00, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Engepeças Equipamentos Ltda
CNPJ nº. 05.063.653/0001-33

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 21 de agosto de 2018.

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2738/2018** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das **categorias** econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (904) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Inexigibilidade de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

55

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090310073632389770

Informação obtida em 12/09/2018, às 13:34:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018687133-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/09/2018 13:37:29)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. _____/2018

Processo nº. 217/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 2738/2018 requer a Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão.		
Cidade: Curitiba	CEP: 81.730-080	U.F.:
CNPJ: 05.063.653/0001-33		
Representante Legal: Nivea Maria Guisso Guia		
CPF: 763.687.189-00	RG: 4.364.550-1 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por inexigibilidade com arrimo no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993, para prestar o serviço de revisão nos equipamentos JCB da Engepeças Equipamentos Ltda, por se tratar de autorizada exclusiva pela JCB do Brasil Ltda para prestar assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, em virtude da garantia dos equipamentos em questão, conforme declaração de exclusividade anexa ao processo.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Rubenei Meloto

Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 1 – Descrição do Objeto

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
1	KIT CLEAN - JCB	Unidade	1	12,50	12,50
1.1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - JCB	Unidade	1	120,45	120,45
1.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	Unidade	1	265,01	265,01
1.3	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	Unidade	1	82,40	82,40
1.4	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENT. – JCB	Unidade	1	89,58	89,58
1.5	FILTRO HIDRAULICO – JCB	Unidade	1	171,45	171,45
1.6	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L – JCB	Unidade	1	389,90	389,90
1.7	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	Horas	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 1				**R$ 2.801,29**	

MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
2	KIT CLEAN	Unidade	1	12,50	12,50
2.1	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	Unidade	2	155,40	310,80
2.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30	Unidade	1	265,40	265,40

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	MICRONS				
2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	320,14	320,14
2.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	1	82,40	82,40
2.5	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	Unidade	1	389,90	389,90
2.6	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS	Unidade	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**R$ 3.051,14**	

VALOR TOTAL LOTES 1 E 2	**R$ 5.852,43**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº. /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.730-080, com CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, e telefone (41) 3386-8100, e-mail: serviços@engepecas.com.br, nete ato representado Legalmente pela Senhora Nivea Maria Guisso Guia, portadora do CPF sob n° 763.687.189-00, e do RG sob o n°. 4.364.550-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n° _____/2018, Processo Licitatório 217/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
1	KIT CLEAN - JCB	Unidade	1	12,50	12,50
1.1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - JCB	Unidade	1	120,45	120,45
1.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	Unidade	1	265,01	265,01
1.3	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	Unidade	1	82,40	82,40
1.4	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENT. – JCB	Unidade	1	89,58	89,58
1.5	FILTRO HIDRAULICO – JCB	Unidade	1	171,45	171,45
1.6	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L – JCB	Unidade	1	389,90	389,90
1.7	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	Horas	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 1				**R$ 2.801,29**	

MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
2	KIT CLEAN	Unidade	1	12,50	12,50
2.1	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	Unidade	2	155,40	310,80
2.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	Unidade	1	265,40	265,40
2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	320,14	320,14

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	1	82,40	82,40
2.5	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	Unidade	1	389,90	389,90
2.6	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS	Unidade	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**R$ 3.051,14**	

VALOR TOTAL LOTES 1 E 2	**R$ 5.852,43**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (904) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma, conforme determinação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste contrato será de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço.
O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 217/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° _____/2018. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão / servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhor Geraldo Olivo, inscrito no CPF n° 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Senhor Dyonatan de Césaro, inscrito no CPF n° 065.924.689-98, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifadso e Frotas e em sua ausência pelo Fiscal Substituto Senhor Amarildo Miguel Dalle Tese, inscrito no CPF n° 749.565.409-06, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Engepeças Equipamentos Ltda
Nivea Maria Guisso Guia
Contratada

Geraldo Olivo
Gestor do Contrato

Dyonatan de Césaro
Fiscal do Contrato

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato n° _____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° _____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: _____/_____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

67

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 14 de setembro de 2018.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari** do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

68

Processo Licitatório n.º 217/2018 – Inexigibilidade de Licitação.

Assunto: Revisão dos equipamentos: máquina retroescavadeira JCB 3CX série 2674632 e máquina escavadeira hidráulica JCB JS210 série 2460584.

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Trata-se de processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação n.º 278/2018, cujo objeto é aquisição de peças e serviços para revisão dos equipamentos: máquina retroescavadeira JCB 3CX série 2674632 e máquina escavadeira hidráulica JCB JS210 série 2460584.

A justificativa da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, delineou de maneira bastante adequada o Termo de Referência, justificando a inexigibilidade de licitação e traçando seus elementos essenciais. A única ressalva é a introdução, como justificativa, de elementos da Dispensa, o que não prejudica o trabalho realizado, não trazendo qualquer prejuízo ou algum vício que possa ser arguido.

Não obstante verificamos alguns itens que precisam ser melhor trabalhados dentro do processo licitatório no que tange à instrução, elaboração das minutas e justificativa do preço a ser pago;

INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos deve juntar a documentação que comprove as condições de garantia, quais sejam, os dispositivos no manual do fabricante que trata da garantia do maquinário e as notas fiscais de aquisição do maquinário pela Prefeitura Municipal.

DO ORÇAMENTO.

Foram juntados aos autos orçamentos tendo como escopo justificar o valor a ser pago pela Administração (Fls. 18-23).

69

Cumpre ressaltar que a diferença entre os valores encontrados entre a fornecedora exclusiva e as duas empresas não autorizadas, que não podem fornecer os serviços sem violar a garantia do maquinário, é bastante considerável.

Neste caso os orçamentos não cumpriram o desiderato de afastar a possibilidade de preço superfaturado.

Isto posto, recomendo que a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos justifique o preço a ser contratado, veiculando aos autos notas fiscais e contratos de outros adquirentes deste maquinário, e justificando nos autos aspectos relacionados à execução dos serviços;

Envide esforços para verificar se há diferença entre os serviços que seriam prestados pelas empresas particulares, e os serviços prestados pela fornecedora exclusiva;

No que tange às minutas do Edital e Contrato, considerando o Termo de Referência veiculado aos autos pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, recomendamos que a Divisão de Licitações e contratos faça as seguintes adequações:

Introduza nas minutas, no tópico da fiscalização, os itens 7.6, 7.7 e 7.8 do Termo de Referência;

Após, retornem os autos para parecer conclusivo.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2018.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

70

PROCESSO N.º 217/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 708/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Despacho de fls. 68/69, da lavra do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 18 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Chopinzinho – Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
Para: Procuradoria

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, por seu secretário **Geraldo Olivo**, vem se manifestar ao Processo n° 217/2018 referente a inexigibilidade para a revisão das máquinas retroescavadeira JCB 3CX série 2674632 e máquina escavadeira hidráulica JCB JS210 série 2460584, diante dos pareceres de folhas 68-69, no que segue:

Vem juntar comprovante de garantia referente as máquinas, conforme documentos em anexo, bem como notas fiscais da aquisição.

Quanto aos orçamentos acostado nas folhas 18-23, a diferença entre os valores de empresa autorizada e não autorizada apresentam consideraveis diferenças, principalmente no que tange ao serviço de mão de obra.

Desta forma, para justificar que o preço é o praticado em revisões, segue demonstrações de contratações em outros municípios.

MÁQUINA	JCB 3CX
Preço mão de obra orçamento folhas 18	R$ 1.670,00
Licitação 55/2018 - Rebouças	R$ 1.660,00

MÁQUINA	JCB JS210
Preço mão de obra orçamento folhas 19	R$ 1.670,00
Licitação 56/2018 - Rebouças	R$ 1.480,00
Licitação 94/2018 - Rebouças	R$ 1.740,00

Apesar da pouca orçamentação, os preços referente aos serviços de mão de obras se apresentam similares. Pouca orçamentação, mas não pela falta de pesquisa, visto que, houve a pesquisa nos seguintes municípios: Amperé, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Clevelândia, Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Dois

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Vizinhos, Itapejara D´Oeste, Enéas Marques, São João e Nova Prata do Iguaçu e, no site da transparencia-pr:

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=ead;

No mais, a contratação da empresa autorizada é meio de manter a garantia das máquinas.

GERALDO OLIVO
Secretario de Viação e Serviços Urbanos

Informações sobre Garantia

Folha de Registro de Manutenção

Tabela 50.

	Assinatura e selo		Data
	Seguro anual (Sim)		Horas

Figura 180. Lista de Verificação de Instalação

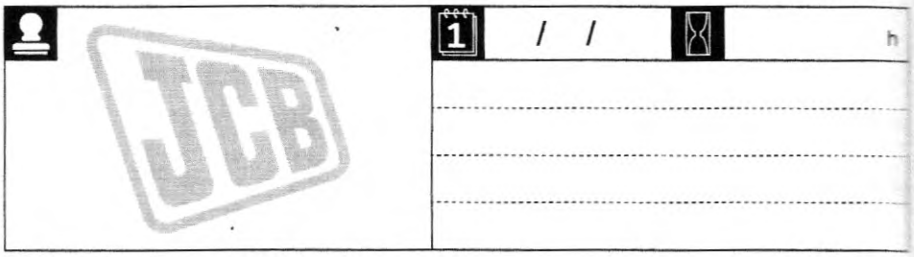

Figura 181. 1as 100 hs/1 Mês

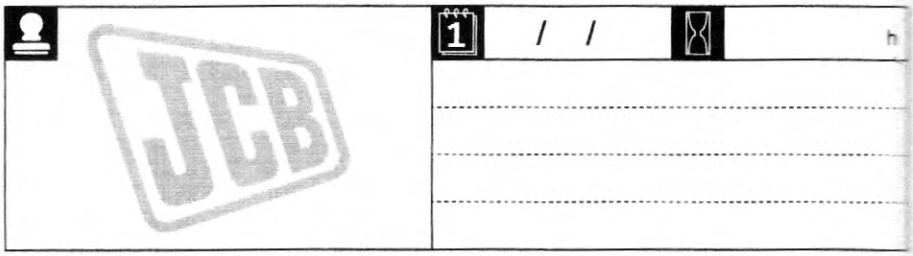

Figura 182. 500 hs/6 meses

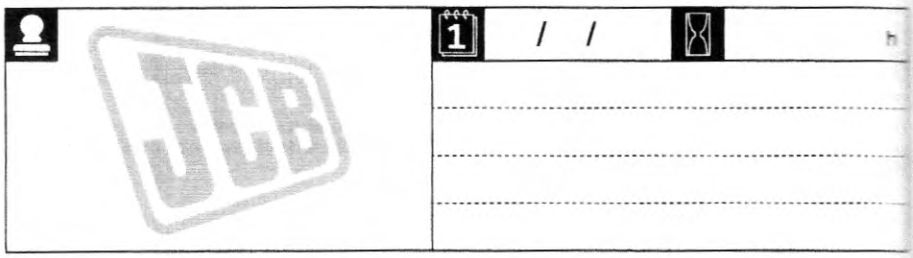

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA ENTREGA DA MÁQUINA

Máquinas

DISTRIBUIDOR	
CÓD.CONTA DISTRIBUIDOR	
MODELO DA MÁQUINA	
Nº SÉRIE DA MÁQUINA	

CONTA-HORAS	H
Nº SÉRIE MOTOR	
DATA ENTREGA	
DATA	

ACESSÓRIOS: Balde, Lança Extensível, Transmissão / Eixo e informação sobre os componentes princìpais, etc.

Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série
Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série

Nome do Cliente (Em maiúsculas) .....

Morada Completa .....

Cód. Postal ..... País ..... Telefone (incl. indicativo) .....

Cópia Branca – Distribuidor Cópia Verde – JCB Warranty Cópia Rosa – Responsável Regional do Distribuidor Cópia Amarela - Cliente

NÍVEIS DE FLUIDO – Instruções sobre medição de todos os níveisde fluido e compartimentos de enchimento

- ☐ Combustível
- ☐ Depósito DEF (se instalado)
- ☐ Depósito Hidráulico
- ☐ Óleo do Motor
- ☐ Baterias
- ☐ Transmissão/Trem de Potência (incluindo eixos/diferenciaise cubos)
- ☐ Líquido refrigeração (Verificar com motor parado e frio)
- ☐ Líquido reservatório limpa-vidros
- ☐ Caixa Velocidades Giratória
- ☐ Reservatório sistema travões
- ☐ Outros (Especificar) .....

LOCALIZAR TODOS OS FILTROS

- ☐ Hidráulico e Servo
- ☐ Óleo Motor
- ☐ Combustível
- ☐ Transmissão/Trem de Potência
- ☐ Ar Motor
- ☐ Sistema de ar da cabina (se instalado)
- ☐ Filtro DEF (se instalado)

DRENAGEM ÁGUA E SEDIMENTAÇÃO PARA

- ☐ Depósito Combustível
- ☐ Separador Combustível/Água
- ☐ Reservatórios ar (se montado)
- ☐ Depósito DEF (se instalado)

OPERAÇÃO

- ☐ Rever o Manual do Operador
- ☐ Acessórios

DEMONSTRAR

- ☐ Operações de Arranque e Paragem
- ☐ Operação Transmissão (incluindo modos nas máquinas comautoshift)
- ☐ Direcção (incluindo todos os modos: Deslocação lateral, etc)
- ☐ Travão
- ☐ Travão – Serviço
- ☐ Travão – Estacionamento
- ☐ Comandos hidráulicos e operação dos acessórios
- ☐ Bloqueamento em neutro alavancas de nível transmissão (páscarregadoras de rodas)
- ☐ Neutralizador transmissão/libertação (trabalhos de carga)
- ☐ Mecanismo posicionamento balde/retorno à escavação (Páscarregadoras)
- ☐ Cabina
  - _____Luzes
  - _____Sistema limpa-vidros
  - _____Comandos aquecimento/desembaciador
  - _____Ar condicionado (se montado)
  - _____Ajuste Assento/coluna direcção
  - _____Cinto segurança
  - _____Manómetros
  - _____Écrans/Opções e modos de comando
  - _____Códigos de avaria

defugas/explicar importância da rectificação das fugas

- Hidráulico
- Óleo motor
- Transmissão/trem potência
- Líquido refrigeração
- Combustível
- DEF
- Eixos/transmissões finais
- Travões
- Válvulas
- Tubos
- Cilindros
- Ligações
- Chassis inferior (Roletes, rodas motrizes, etc.)

INSPECÇÃO GERAL

- Interferências dos tubos e fios (desgaste, retorcidos, arestasvivas)
- Cablagem solta
- Parafusos e fixadores desapertados ou em falta
- Tensão da Correia – Ventoinha
  – Alternador
  – Compressor (ar condicionado)

PONTOS IMPORTANTES PARA INSTRUÇÃO OUDEMONSTRAÇÃO

- Ajuste tensão dos rastos (Máquinas de rastos)
- Pneus com a pressão correcta (Máquinas de rodas)
- Qualidade do combustível e especificações

- Verificar se o utilizador tem conhecimento da respectiva legislação local, nacional e internacional sobre Saúde e Segurança (PUWER & LOLER para UK) e todos os requisitos para inspecções da máquina e manutenção de registos.
- (Máquinas Fastrac) Certifique-se de que o utilizador conhece os regulamentos rodoviários aplicáveis à máquina e aplicação, incluindo Combustível, Impostos e Licenças de condução. (Para mais informações no Reino Unido, contacte: DVLA, Swansea, SA99 1BD.)

PACOTES OPCIONAIS (caso ainda não vigorem)

- Explicar os pacotes de garantia extensiva e contratos deassistência disponíveis.

CONTACTOS DO DISTRIBUIDOR PARA APOIO AO PRODUTO
(Incluindo contactos extra-horário)

Dept. Assistência: .....

Telefone: .....

Nº de Emergência: .....

Dept. Peças: .....

Telefone: .....

Nº de Emergência: .....

MANUAL DO OPERADOR

RETROESCAVADEIRA
3CX

PT - 9821/9870 - EDIÇÃO 7 - 01/2017

Este manual contém instruções originais, verificados pelo fabricante (ou seu representante autorizado).

Direitos Autorais 2017 © JCB SERVICE
Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer outros meios eletrônicos, mecânicos, de fotocópia ou outra maneira, sem permissão prévia da JCB SERVICE.

www.jcb.com

A entrega desta máquina foi concluída, incluindo os seguintes pontos.
Verificar (✔) ao completar cada ponto.

- [x] 1. Manual do operador fornecido com a máquina e comandos do operador e etiquetas de aviso explicados ao utilizador.
- [x] 2. Secção de manutenção do Manual do Operador, intervalos de assistência, verificações de nível de fluido e ajustes explicados ao utilizador.
- [x] 3. Manual de Peças entregue com a máquina (se específicado).
- [x] 4. Todos os pontos na lista de verificações na entrega foram concluídos.
- [x] 5. Explicação da importância da revisão inicial e data combinada (dd/mm/aa) ____/____/____

Assinatura do Operador.. Assinatura do representante do Distribuidor.......................... ....

Nome legível .... Nome legível ....

Cópia Branca – Distribuidor Cópia Verde – JCB Warranty Cópia Rosa – Responsável Regional do Distribuidor Cópia Amarela - Cliente

Lista de Verificações na Entrega Continua no Verso

No Distribuidor

- [x] Verificar se todas as FSI's foram efectuadas.
- [x] Verificar a disponibilidade de todos os Certificados e literatura.
- [x] Verificar existência de todos os dísticos.
- [x] Verificar instalação/disponibilidade de todos os acessórios.

Preencher o Boletim de Entrega com o cliente/operador.
Apresentar o impresso ao responsável.

No local de Entrega com o cliente (proprietário, operado

- [x] Explicação do Manual de Peças (se especificado).
- [x] Explicação de todos os avisos na máquina.
- [x] Localização de todos os nºs série da máquina.

Lubrificação e Manutenção

- [x] Explicação dos requisitos de Manutenção, especificações do combustível elubrificantes.
- [x] Instruir sobre como utilizar as páginas de Agenda de Assistência no Manual do Operador.
- [x] Localização de todos os pontos de lubrificação na máquina e acessórios.

Informações sobre Garantia

Folha de Registro de Manutenção

(Não para: JS200)

Tabela 209.

Data		Seguro anual (Sim)	
Horas		Assinatura e selo	

Figura 425. Lista de Verificação de Instalação

	/ / h

Figura 426. 500 hs/3 meses

	/ / h

Figura 427. 1000 hs/6 meses

	/ / h

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA ENTREGA DA MÁQUINA

Máquinas

DISTRIBUIDOR		CONTA-HORAS		H
CÓD.CONTA DISTRIBUIDOR		Nº SÉRIE MOTOR		
MODELO DA MÁQUINA		DATA ENTREGA		
Nº SÉRIE DA MÁQUINA		DATA		

ACESSÓRIOS: Balde, Lança Extensível, Transmissão / Eixo e informação sobre os componentes principais, etc.

Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série
Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série	Fab e Modelo / Refª / Descrição: Nº Série

Nome do Cliente (Em maiúsculas) .....

Morada Completa .....

Cód. Postal ..... País ..... Telefone (incl. indicativo) .....

Cópia Branca – Distribuidor Cópia Verde – JCB Warranty Cópia Rosa – Responsável Regional do Distribuidor Cópia Amarela - Cliente

fluido e compartimentos de enchimento

- ☐ Combustível
- ☐ Depósito DEF (se instalado)
- ☐ Depósito Hidráulico
- ☐ Óleo do Motor
- ☐ Baterias
- ☐ Transmissão/Trem de Potência (incluindo eixos/diferenciaise cubos)
- ☐ Líquido refrigeração (Verificar com motor parado e frio)
- ☐ Líquido reservatório limpa-vidros
- ☐ Caixa Velocidades Giratória
- ☐ Reservatório sistema travões
- ☐ Outros (Especificar) .....

LOCALIZAR TODOS OS FILTROS

- ☐ Hidráulico e Servo
- ☐ Óleo Motor
- ☐ Combustível
- ☐ Transmissão/Trem de Potência
- ☐ Ar Motor
- ☐ Sistema de ar da cabina (se instalado)
- ☐ Filtro DEF (se instalado)

DRENAGEM ÁGUA E SEDIMENTAÇÃO PARA

- ☐ Depósito Combustível
- ☐ Separador Combustível/Água
- ☐ Reservatórios ar (se montado)
- ☐ Depósito DEF (se instalado)

- ☐ Rever o Manual do Operador
- ☐ Acessórios

DEMONSTRAR

- ☐ Operações de Arranque e Paragem
- ☐ Operação Transmissão (incluindo modos nas máquinas comautoshift)
- ☐ Direcção (incluindo todos os modos: Deslocação lateral, etc)
- ☐ Travão
- ☐ Travão – Serviço
- ☐ Travão – Estacionamento
- ☐ Comandos hidráulicos e operação dos acessórios
- ☐ Bloqueamento em neutro alavancas de nível transmissão (páscarregadoras de rodas)
- ☐ Neutralizador transmissão/libertação (trabalhos de carga)
- ☐ Mecanismo posicionamento balde/retorno à escavação (Páscarregadoras)
- ☐ Cabina
  - _____Luzes
  - _____Sistema limpa-vidros
  - _____Comandos aquecimento/desembaciador
  - _____Ar condicionado (se montado)
  - _____Ajuste Assento/coluna direcção
  - _____Cinto segurança
  - _____Manómetros
  - _____Écrans/Opções e modos de comando
  - _____Códigos de avaria

defugas/explicar importância da rectificação das fugas

- [x] Hidráulico
- [x] Óleo motor
- [x] Transmissão/trem potência
- [x] Líquido refrigeração
- [x] Combustível
- [x] DEF
- [x] Eixos/transmissões finais
- [x] Travões
- [x] Válvulas
- [x] Tubos
- [x] Cilindros
- [x] Ligações
- [x] Chassis inferior (Roletes, rodas motrizes, etc.)

INSPECÇÃO GERAL

- [x] Interferências dos tubos e fios (desgaste, retorcidos, arestasvivas)
- [x] Cablagem solta
- [x] Parafusos e fixadores desapertados ou em falta
- [x] Tensão da Correia – Ventoinha
  – Alternador
  – Compressor (ar condicionado)

PONTOS IMPORTANTES PARA INSTRUÇÃO OUDEMONSTRAÇÃO

- [x] Ajuste tensão dos rastos (Máquinas de rastos)
- [x] Pneus com a pressão correcta (Máquinas de rodas)
- [x] Qualidade do combustível e especificações

- [x] Verificar se o utilizador tem conhecimento da respectiva legislação local, nacional e internacional sobre Saúde e Segurança (PUWER & LOLER para UK) e todos os requisitos para inspecções da máquina e manutenção de registos.
- [x] (Máquinas Fastrac) Certifique-se de que o utilizador conhece os regulamentos rodoviários aplicáveis à máquina e aplicação, incluindo Combustível, Impostos e Licenças de condução. (Para mais informações no Reino Unido, contacte: DVLA, Swansea, SA99 1BD.)

PACOTES OPCIONAIS (caso ainda não vigorem)

- [x] Explicar os pacotes de garantia extensiva e contratos deassistência disponíveis.

CONTACTOS DO DISTRIBUIDOR PARA APOIO AO PRODUTO
(Incluindo contactos extra-horário)

Dept. Assistência: .....

Telefone: .....

Nº de Emergência: .....

Dept. Peças: .....

Telefone: .....

Nº de Emergência: .....

MANUAL DO OPERADOR

Verificar (✔) ao completar cada ponto.

1. Manual do operador fornecido com a máquina e comandos do operador e etiquetas de aviso explicados ao utilizador.
2. Secção de manutenção do Manual do Operador, intervalos de assistência, verificações de nível de fluido e ajustes explicados ao utilizador.
3. Manual de Peças entregue com a máquina (se específicado).
4. Todos os pontos na lista de verificações na entrega foram concluídos.
5. Explicação da importância da revisão inicial e data combinada (dd/mm/aa) ___/___/___

Assinatura do Operador..... Assinatura do representante do Distribuidor..... .....

Nome legível ..... Nome legível ....

Cópia Branca – Distribuidor | Cópia Verde – JCB Warranty | Cópia Rosa – Responsável Regional do Distribuidor | Cópia Amarela - Cliente

---

Lista de Verificações na Entrega Continua no Verso

No Distribuidor

- Verificar se todas as FSI's foram efectuadas.
- Verificar a disponibilidade de todos os Certificados e literatura.
- Verificar existência de todos os dísticos.
- Verificar instalação/disponibilidade de todos os acessórios.

Preencher o Boletim de Entrega com o cliente/operador.
Apresentar o impresso ao responsável.

No local de Entrega com o cliente (proprietário, operador)

- Explicação do Manual de Peças (se especificado).
- Explicação de todos os avisos na máquina.
- Localização de todos os nºs série da máquina.

Lubrificação e Manutenção

- Explicação dos requisitos de Manutenção, especificações do combustível elubrificantes.
- Instruir sobre como utilizar as páginas de Agenda de Assistência no Manual do Operador.
- Localização de todos os pontos de lubrificação na máquina e acessórios.

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone/Fax (42) 3457- 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – PR
E-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2018

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo e filtro e serviços de revisão preventiva na máquina Retro Escavadeira, modelo JCB 3CX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

CONTRATANTE: Município de Rebouças

CNPJ: 77.774.859/0001-82

CONTRATADO: Engepeças Equipamentos LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CLEAN 6255	KIT	02	R$ 12,50	R$ 25,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/0394	PEÇA	01	R$ 115,47	R$ 115,47
3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS 32/925994	PEÇA	01	R$ 261,02	R$ 261,02
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 320/04133ª	PEÇA	01	R$ 85,47	R$ 85,47
5	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO 581/M8564	PEÇA	01	R$ 96,25	R$ 96,25
6	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	01	R$ 199,85	R$ 199,85
7	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925683	PEÇA	01	R$ 201,45	R$ 201,45
8	FILTRO DE AR INTERNO OVAL 32/925683	PEÇA	01	R$ 115,42	R$ 115,42
9	OLEO DE MOTOR 15W40 CI40 20LT 4001/1820	GALÃO	01	R$ 375,20	R$ 375,20

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

84

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone/Fax (42) 3457- 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – PR
E-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

10	OLEO PARA DIFERENCIAL E EIXO 4000/2220	GALÃO	01	R$ 389,40	R$ 389,40
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PREVENTIVA	SERVIÇOS	01	R$ 1.660,00	R$ 1.660,00
	TOTAIS				**R$ 3.524,53**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 04 de setembro de 2018.

LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

85

MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2018.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de troca de óleo, filtro e realizar revisão preventiva na máquina Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais..

Contratante: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS.

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste Contrato é de R$ 2.533,57 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Processo Licitatório Dispensa 55/2018.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 08 de junho de 2018.

LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

86

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de troca de óleo, filtro e realizar revisão preventiva na máquina Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS210, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

CONTRATANTE: Município de Rebouças

CNPJ: 77.774.859/0001-82

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT CLEAN 6255	KIT	01	R$ 12,50	R$ 12,50
02	FILTRO SEDIMENTADOR 32/9259869N	PEÇA	02	R$ 89,72	R$ 179,44
03	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994N	PEÇA	01	R$ 174,52	R$ 174,52
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07382	PEÇA	01	R$ 206,78	R$ 206,78
05	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 320/04133 A	PEÇA	01	R$ 79,85	R$ 79,85
06	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CL4 20 LT 401/1820	GALÃO	01	R$ 375,20	R$ 375,20

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

87

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SERVIÇO	01	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
					VALOR TOTAL R$ 2.508,29

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, Rebouças, 07 de junho de 2018.

LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

88

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone/Fax (42) 3457- 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – PR
E-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo e filtro e serviços de revisão preventiva na máquina Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS210, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

CONTRATANTE: Município de Rebouças

CNPJ: 77.774.859/0001-82

CONTRATADO: Engepeças Equipamentos LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CLEAN 6255	KIT	02	R$ 12,50	R$ 25,00
2	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS 32/925994	PEÇA	02	R$ 147,85	R$ 295,70
3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS 32/925994	PEÇA	01	R$ 261,02	R$ 261,02
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07382	PEÇA	01	R$ 315,42	R$ 315,42
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 320/04133ª	PEÇA	01	R$ 85,47	R$ 85,47
6	FILTRO SERVO PILOTO 335/G2061	PEÇA	01	R$ 108,78	R$ 108,78
7	FILTRO DE AR EXTERNO JS200 580/12020	PEÇA	01	R$ 235,98	R$ 235,98
8	FILTRO DE AR INTERNO JS 200 580/12021	PEÇA	01	R$ 221,01	R$ 221,01
9	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20LT 4001/1820	GALÃO	01	R$ 375,20	R$ 375,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

89

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone/Fax (42) 3457- 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – PR
E-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

10	OLEO PARA REDUTOR DE GIRO 4000/0321	GALÃO	15	R$ 29,86	R$ 447,90
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PREVENTIVA	SERVIÇOS	01	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
	TOTAL				**R$ 4.111,48**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 04 de setembro de 2018.

LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

engepeças

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRAO
CURITIBA - PR
CEP: 81730-080
FONE: (41) 3386-8100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 266241
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0505 0636 5300 0133 5500 2000 2662 4110 0266 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MAQUINA NOVA	141180074622468 02/05/2018 00:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9025762310	9045217369	05.063.653/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			76.995.414/0001-60	02/05/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENT / SAI**
MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811	SAO MIGUEL		85560-000	02/05/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CHOPINZINHO	(46) 3242-8600	PR		10:21

FATURA / DUPLICATA

266241A 01/06/2018 400.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
266.680,00	48.002,40	0,00	0,00	400.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
GUIDO STUMPF EPP	[1]				03.041.704/0001-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RS 342 SN KM 2, 2	TRES DE MAIO	RS	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	AVULSO			21.090,000	21.090,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
645191	MQ2460584-ESCAVADEIRA HIDRAULICA	84295219	520	5102	PC	1,000	400.000,00	400.000,00	266.680,00	48.002,40		18,00	

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais ou serviços
Chopinzinho 24/05/18
Everton Dolinski
Portaria Nº 083/2018

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR: JULIANA - PEDIDO: 3845921 OBS FISCAL: - Nota Fiscal emitida nos termos do Regime Especial no 5.674/2016. OUTRAS OBS: ESCAVADEIRA MARCA JCB. MODELO J8210. ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE FABRICACAO NACIONAL. MOTOR TURBO. 4 CILINDROS 173HP. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. SAPATAS DE 700 MM. BRACO DE ESCAVACAO DE 2.40 M. CACAMBA DE1.14M. N.SERIE 2460584. CHASSI SORJS21CJJ2460584. MOTOR DM32041493U2985617.RENAVAM 0. COR AMARELA. ANO 2018. PREGAO 1.2018. CONTRATO 104.2018. EMPENHO 001514. 2018. DADOS BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3404.5 CC 20601.6. CLIENTE CIENTE QUE DEVE AGUARDAR A ENTREGA TECNICA. ICMS-Retido conf. Prot. 97/2010 - Trib aprox R$: 53800,00 Federal, R$: 48000,00 Estadual FONTE IBPT	

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NF-ePACK (www.inventti.com.br)

engepeças

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRAO
CURITIBA - PR
CEP: 81730-080
FONE: (41) 3386-8100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 266235
SÉRIE 2
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4118 0505 0636 5300 0133 5500 2000 2662 3510 0266 2359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MAQUINA NOVA	141180074586411 02/05/2018 00:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9025762310	9045217369	05.063.653/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60	02/05/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811	SAO MIGUEL	85560-000	02/05/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CHOPINZINHO	(46) 3242-8600	PR		09:52

FATURA / DUPLICATA

266235A 01/06/2018 200.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
133.340,00	24.001,20	0,00	0,00	200.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
GUIDO STUMPF EPP	[1]				03.041.704/0001-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RS 342 SN KM 2, 2	TRES DE MAIO	RS	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	AVULSO			8.185,000	8.185,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
645201	MQ2674632-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	520	5102	PC	1,000	200.000,00	200.000,00	133.340,00	24.001,20		18,00	

Atesto para os devidos fins que recebi os materiais ou serviços
Chopinzinho 04/05/18
Everton Dolinski
Portaria Nº 083/2018

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR: JULIANA - PEDIDO: 3845831 OBS FISCAL: - Nota Fiscal emitida nos termos do Regime Especial no 5.674/2016. OUTRAS OBS: RETROESCAVADEIRA NOVA. MARCA JCB. MODELO 3CX. RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL. FABRICACAO NACIONAL. MOTOR TURBO. TRACAO NAS 4RODAS. PNEUS TRASEIROS 17.5X25 L2 12L. PNEUS DIANTEIROS 12.5R0X18 10L. CABINE FECHADA TIPO ROPS E FOPS. CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1.1 M3. DENTES.RETROESCAVADEIRA COM CACAMBA DE 32. BRACO FIXO. COM AR CONDICIONADO. N.SERIE 2674632. CHASSI S0R3CXTTCJ2674632. MOTOR SD32045064H00164951. RENAVAM 514012. COR AMARELA. ANO 2018. PREGAO 01.2018. CONTRATO 125.2018. EMPENHO 001706.2018. DADOS BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3404.5 CC 20601.6. CLIENTE CIENTE QUE DEVE AGUARDAR A ENTREGA TECNICA. ICMS-Retido	

REMESSA

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **PROCURADORIA,** do que lavro o presente termo.

Geraldo Olivo
Secretário Municipal de Viação e
Serviços Urbanos - Decreto n° 003/2017

REMESSA

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos,** do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº. /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.730-080, com CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, e telefone (41) 3386-8100, e-mail: serviços@engepecas.com.br, nete ato representado Legalmente pela Senhora Nivea Maria Guisso Guia, portadora do CPF sob n° 763.687.189-00, e do RG sob o n°. 4.364.550-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n° _____/2018, Processo Licitatório 217/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
1	KIT CLEAN - JCB	Unidade	1	12,50	12,50
1.1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - JCB	Unidade	1	120,45	120,45
1.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	Unidade	1	265,01	265,01
1.3	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	Unidade	1	82,40	82,40
1.4	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENT. – JCB	Unidade	1	89,58	89,58
1.5	FILTRO HIDRAULICO – JCB	Unidade	1	171,45	171,45
1.6	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L – JCB	Unidade	1	389,90	389,90
1.7	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	Horas	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 1				**R$ 2.801,29**	

MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
2	KIT CLEAN	Unidade	1	12,50	12,50
2.1	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	Unidade	2	155,40	310,80
2.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	Unidade	1	265,40	265,40
2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	320,14	320,14
2.4	FILTRO DE OLEO LUBRI-	Unidade	1	82,40	82,40

94

	FICANTE				
2.5	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	Unidade	1	389,90	389,90
2.6	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS	Unidade	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**R$ 3.051,14**	

VALOR TOTAL LOTES 1 E 2	**R$ 5.852,43**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (904) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma, conforme determinação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE
A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
O prazo de execução deste contrato será de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço.
O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 217/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° _____/2018. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão / servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhor Geraldo Olivo, inscrito no CPF n° 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Senhor Dyonatan de Césaro, inscrito no CPF n° 065.924.689-98, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifadso e Frotas e em sua ausência pelo Fiscal Substituto Senhor Amarildo Miguel Dalle Tese, inscrito no CPF n° 749.565.409-06, em conformidade com o objeto licitado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

96

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Engepeças Equipamentos Ltda
Nivea Maria Guisso Guia
Contratada

Geraldo Olivo
Gestor do Contrato

Dyonatan de Césaro
Fiscal do Contrato

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

_____ _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato n° _____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° _____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: _____/_____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo: 217/2018.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório n.º 217/2018, de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é aquisição de peças e serviços para revisão dos equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3 CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS 210 Série 2460584.

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos apresentou justificativa às fls. 05/13, ressaltando que: *"[...] Trata-se de máquinas que se encontram em garantia, conforme documentos em anexo. A primeira revisão da máquina JCB RETROESCAVADEIRA 3 CX e JCB ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS 210, a primeira se faz em 100 (cem) horas trabalhadas e, a segunda em 250 (duzentos e cinquenta) horas. Sendo assim, para não perder a garantia se faz a contratação direta amparada por lei".*

Termo de Referência às fls. 05/13.

Declaração emitida pela empresa JCB do Brasil Ltda, informando que a Engepeças Equipamentos Ltda, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR , inscrita no CNPJ n.º 05.063.653/0001-33 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n.º 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º05.063.653/0002-14, é o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná a vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda (fls. 16/19).

Orçamentos (fls. 20/23).

A Secretaria de finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto específico (fl. 25).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável para que a contratação seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação (fl. 26).

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

A documentação pertinente a regularidade da empresa fora acostada às fls. 27/56, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

O Exmo. Sr. Prefeito autorizou a abertura do Procedimento Licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do Instrumento de Inexigibilidade de Licitação e Contrato (fl. 54).

A minuta de Inexigibilidade de Licitação e a minuta do Contrato e Anexos foram acostados às fls. 57/66.

Esta Procuradoria manifestou-se às fls. 68/69, recomendando à Secretaria Solicitante a juntada da documentação que comprove as condições de garantia, quais sejam, o manual do fabricante e as notas fiscais de aquisição do maquinário. Além disso, recomendou que a Secretaria justificasse o preço a ser contratado, veiculando nos autos notas fiscais e contratos de outros adquirentes, além da justificativa quanto aos aspectos relacionados à execução dos serviços. Solicitou, ainda, que a secretaria verificasse se há diferença entre os serviços que seriam prestados pelas empresas particulares e os serviços prestados pela fornecedora exclusiva. Por fim, à Divisão de Licitações e Contratos recomendou a introdução dos itens 7.6, 7.7 e 7.8 do Termo de Referência nas minutas do contrato.

Em resposta, a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos informou: " [...] *Vem juntar comprovante da garantia referente às máquinas, conforme documentos em anexo, bem como notas fiscais da aquisição. Quanto aos orçamentos acostado nas folhas 18-23, a diferença entre os valores de empresa autorizada e não autorizada apresentam consideráveis diferenças, principalmente no que tange ao serviço de mão de obra. Desta forma, para justificar que o preço é o praticado em revisões, segue demonstrações de contratações em outros municípios [...]. Apesar de pouca orçamentação, os preços referentes aos serviços de mão de obras se apresentam similares. Pouca orçamentação, mas não pela falta de pesquisa, visto que, houve a pesquisa nos seguintes muncípios: Ampere, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Clevelândia, Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Dois Vizinhos. Itapejara D' Oeste, Enéas Marques, São João e Nova Prata do Iguaçu e, no site da transparência-pr* [...]".

Termos e Condições de Garantia do Veículo à fls. 73/82; pesquisa de preços com outros entes (fls. 83/89); Notas Fiscais do maquinário às fls. 90/91 e Minuta do Contrato às fls. 93/97.

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, impende salientar que a presente manifestação tem como lastro, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, em face do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93, cabe a esta Procuradoria examinar o feito do prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar os demais aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

2.1. Modalidade de Licitação a ser Adotada e Análise de seus Requisitos

Pois bem. Cumpre salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Feitas essas considerações prévias sobre a licitação, passa-se à análise do caso concreto.

A inviabilidade de competição é suficiente para justificar a contratação, via inexigibilidade, da empresa Engepeças Equipamentos Ltda com base no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> I **- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes**(Grifou-se).

Registre-se que o inc. I se refere à aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Desse modo, o enquadramento da hipótese no citado permissivo legal fica sujeito à prova de exclusividade de fornecimento do bem.

Com efeito, não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, isto porque a Retroescavadeira JCB 3CX série 2674632 e a Escavadeira Hidráulica JCB JS210, série 2460584, estão na garantia, conforme se depreende das Notas Fiscais emitidas em 02/05/2018 às fls. 90/91 e dos termos de garantia dos maquinários às fls. 73/82.

Porém, se o administrador público não está livre para contratar, com mais razão nas hipóteses de contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade. É preciso que observe determinados requisitos, os quais deverão ser demonstrados nos autos do processo, no caso, de inexigibilidade.

Assim, pela redação do art. 25, I c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, para a contratação da empresa é preciso: (i) contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço; (ii) justificativa da escolha; (iii) justificativa do preço; e, (iv) publicidade da contratação.

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de inexigibilidade, é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

O Princípio da Proporcionalidade, de envergadura constitucional, decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis, levando em conta o trinômio da necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

(a) há **necessidade** de revisão dos maquinários para que cumpra com o seu objeto? A revisão periódica é necessária à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários Retroescavadeira JCB 3CX e Escavadeira Hidráulica JCB JS210, garantindo, assim, o seu perfeito funcionamento;

(b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A revisão periódica, em concessionária autorizada pelo fabricante, mostra-se adequada já que somente em tais locais será resguardada a garantia de fábrica;

(c) a **proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício. As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Atendido na medida em que o orçamento repassado pela Engepeças Equipamentos Ltda para a revisão do de revisão periódica dos maquinários Retroescavadeira JCB 3 CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS 210 Série 2460584, pelo valor de R$ 5.852,43, embora haja considerável diferença, se comparado com os valores praticados pelas concessionárias não autorizadas, verifica-se que o valor está compatível com o que vem sendo praticado pela empresa na contratação com outros entes, conforme se depreende dos documentos de fls. 83/89 e a justificativa apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos às fls. 71/72.

Portanto, preenchidos os requisitos legais, é possível a contratação direta, via inexigibilidade da empresa Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ 05.063.653/0001-33, para a realização dos serviços de revisão periódica dos maquinários Retroescavadeira JCB 3 CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS 210 Série 2460584, pelo valor de **R$ 5.852,43**, amparada no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que é a única distribuidora autorizada no Estado do Paraná a vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela empresa JCB do Brasil Ltda, o que é comprovado pelo documento de fls. 16/19.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opino pela regularidade da contratação da Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ 05.063.653/0001-33, para a realização dos serviços de revisão periódica dos maquinários Retroescavadeira JCB 3 CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS 210 Série 2460584, pelo valor de R$ 5.852,43, via inexigibilidade, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93,

conquanto que corrigidos os seguintes vícios sanáveis, cuja apuração deverá ficar a cargo da Divisão de Licitações e Contratos, sendo desnecessário, inclusive, o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo melhor juízo:

a) Divisão de Licitações e Contratos: (a.1) atualize o documento de fl. 55 (certidão de regularidade do FGTS); **(a.2)** acrescente na minuta do edital e contrato o termo inicial de sua vigência (se a partir da assinatura, publicação, etc.); **(a.3)** acrescente na minuta do contrato o limite de acréscimos ou supressões de que trata o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, hipóteses de prorrogação e reajuste e, **(a.4)** publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em até 05 (cinco) dias, antes da efetivação da contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2018.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

104

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092210494605794805

Informação obtida em 08/10/2018, às 14:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

Processo nº. 217/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 2738/2018 requer a Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Caso acordado entre as partes o contrato poderá ser prorrogado, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.3 – Depois de decorridos 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o índice de reajuste de Preços IPCA, do IBGE a fim de reajustar os preços dos serviços.

1.1.4 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão.		
Cidade: Curitiba	CEP: 81.730-080	U.F.:
CNPJ: 05.063.653/0001-33		
Representante Legal: Nivea Maria Guisso Guia		
CPF: 763.687.189-00	RG: 4.364.550-1 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por inexigibilidade com arrimo no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993, para prestar o serviço de revisão nos equipamentos JCB da Engepeças Equipamentos Ltda, por se tratar de autorizada exclusiva pela JCB do Brasil Ltda para prestar assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, em virtude da garantia dos equipamentos em questão, conforme declaração de exclusividade anexa ao processo.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos);

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Rubenei Meloto

Presidente da CPL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 1 – Descrição do Objeto

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
1	KIT CLEAN - JCB	Unidade	1	12,50	12,50
1.1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - JCB	Unidade	1	120,45	120,45
1.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	Unidade	1	265,01	265,01
1.3	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	Unidade	1	82,40	82,40
1.4	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENT. – JCB	Unidade	1	89,58	89,58
1.5	FILTRO HIDRAULICO – JCB	Unidade	1	171,45	171,45
1.6	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L – JCB	Unidade	1	389,90	389,90
1.7	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	Horas	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 1				**R$ 2.801,29**	

MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
2	KIT CLEAN	Unidade	1	12,50	12,50
2.1	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	Unidade	2	155,40	310,80
2.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30	Unidade	1	265,40	265,40

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	MICRONS				
2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	320,14	320,14
2.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	1	82,40	82,40
2.5	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	Unidade	1	389,90	389,90
2.6	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS	Unidade	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**R$ 3.051,14**	

VALOR TOTAL LOTES 1 E 2	**R$ 5.852,43**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2018,** eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	5.852,43

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato n° 365/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

CONTRATO Nº. 365/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Willian Booth, n° 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.730-080, com CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, e telefone (41) 3386-8100, e-mail: serviços@engepecas.com.br, nete ato representado Legalmente pela Senhora Nivea Maria Guisso Guia, portadora do CPF sob n° 763.687.189-00, e do RG sob o n°. 4.364.550-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n° 35/2018, Processo Licitatório 217/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 2674632					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
1	KIT CLEAN - JCB	Unidade	1	12,50	12,50
1.1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - JCB	Unidade	1	120,45	120,45
1.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS – JCB	Unidade	1	265,01	265,01
1.3	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – JCB	Unidade	1	82,40	82,40
1.4	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENT. – JCB	Unidade	1	89,58	89,58
1.5	FILTRO HIDRAULICO – JCB	Unidade	1	171,45	171,45
1.6	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L – JCB	Unidade	1	389,90	389,90
1.7	MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS – MAQUINA 3CX SERIE 2674632	Horas	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 1				**R$ 2.801,29**	

MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 SÉRIE 2460584					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA / HORAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (autorizada)**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (autorizada)**
2	KIT CLEAN	Unidade	1	12,50	12,50
2.1	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	Unidade	2	155,40	310,80
2.2	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	Unidade	1	265,40	265,40
2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1	320,14	320,14

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	1	82,40	82,40
2.5	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	Unidade	1	389,90	389,90
2.6	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS	Unidade	Não discriminado	Não discriminado	1.670,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**R$ 3.051,14**	

VALOR TOTAL LOTES 1 E 2	**R$ 5.852,43**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (904) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma, conforme determinação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste contrato será de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias a partir da assinatura.

Caso acordado entre as partes o contrato poderá ser prorrogado, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Depois de decorridos 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o índice de reajuste de Preços IPCA, do IBGE a fim de reajustar os preços dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 217/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 35/2018. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão / servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhor Geraldo Olivo, inscrito no CPF n° 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Senhor Dyonatan de Césaro, inscrito no CPF n° 065.924.689-98, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifadso e Frotas e em sua ausência pelo Fiscal Substituto Senhor Amarildo Miguel Dalle Tese, inscrito no CPF n° 749.565.409-06, em conformidade com o objeto licitado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de outubro de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Engepeças Equipamentos Ltda
Nivea Maria Guisso Guia
Contratada

Geraldo Olivo
Gestor do Contrato

Dyonatan de Césaro
Fiscal do Contrato

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A LAVOURA COMUNITÁRIA DA RESERVA INDÍGENA. Valor estimado: R$ 66.183,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R$ 634.267,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. Valor estimado: R$ 43.890,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
...NHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76.484.013/0001-45	352.147,44

...ORME PROPOSTA.É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2018.Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 332018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0004-97	398,02

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
T ENTRETENIMENTO LTDA ME	12.165.842/0001-82	5.300,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	5.852,43

...ORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ...RO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar. CNPJ: 76.484.013/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa para os serviços de fornecimento de água, conservação e manutenção das redes e instrumentos de medição de ligação prediais, esgotamento sanitário para os próprios Municipais e arrecadação de taxa de lixo dos munícipes. Valor: R$ 352.147,44 (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso II. Elementos de despesa: 817, 1118, 1980, 1981, 825, 1857, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 864, 1983, 1984, 1985, e 1986. Data da assinatura: 10/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo José Soavinski pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Renault Logan Expression – Placa BBM-0851 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor Total: R$ 398,02 (trezentos e noventa e oito reais e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 2009, 2011 e 2010. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseli Antonio Meimberg, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 364/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: T Entretenimento Ltda Me, CNPJ: 12.165.842/0001-82. Objeto: Contratação de Personagem para Apresentação de Stand-Up Comedy na Comemoração ao Dia dos Professores. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2065. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Mendes Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 365/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nívea Maria Guisso Guia, pela empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CONVOCAÇÃO DA 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Discussão Final da Revisão do PDM, com apresentação das Minutas de Leis: PDM – Plano Diretor Municipal, Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário, Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas, Código de Obras e apresentação do PAI – Plano de Ação e Investimentos.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de outubro de 2018, com sua instalação marcada para as 19h00m no Anfiteatro "David Rogos Schimidt" sito a Rua Frei Everaldo, nº 3435, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho – PR..

Chopinzinho, 09 de outubro de 2018.

ETM
Equipe Técnica Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr. EDITAL Nº 16/2018. DIVULGA a classificação preliminar para o cargo de educadora social substituta, conforme Edital 13/2018. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2419/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IN Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.017.824/0001 – 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços Nº 027/2018.
Valor do Contrato: R$ 12.035,00 (Doze mil e trinta e cinco reais).
Vigência: De 09 (nove) de Outubro de 2018 a 09 (nove) de Fevereiro de 2019.
Data do Contrato: 09 (nove) de Outubro de 2018.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem o me entristecem se dissipem ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou! SF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	5.852,43

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod281340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 365/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

Cod281336

Resolução nº 153/2018

Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003 (...)	Coord. Setor Compras

Data Ida: 10/10/2018
Data de Retorno: 11/10/2018
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite cada
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite) R$ 175,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$ 525,00 cada
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Entrega do Veículo Renault Duster Exp 1.6 – SESA/PR.
Art. **2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:10395DC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTERAÇÃO II NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO II NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 149/2018** de 08 de outubro de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
408060085	BURSECTOMIA	534,08
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	931,35
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	896,45
404010385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	1.444,90
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/ RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	1.923,53
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	321,10
OPM		
9001010530	ABLATOR	400,00
9001010540	ANCORA MONTADA	500,00
702030414	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	561,66
9001010520	LAMINA SHAVER 3,5MM	250,00
TAXA DE VÍDEO		
9001010450	TAXA DE VÍDEO P/ MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	300,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2E1EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 372-2018 INEX 36-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 372/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Victor Henrique Burig 08173707901. CNPJ: 27.701.324/0001-03. Objeto: Contratação de Show para Abertura dos Jogos da Juventude "Fase B" no Ginásio Dionisto Debona. Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade n° 36/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2156). Data da assinatura: 10/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Victor Henrique Burig, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B6AEB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 32-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76.484.013/0001-45	352.147,44

CONFORME PROPOSTA.É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B7B24732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 35-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	5.852,43

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB830A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 36-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
VICTOR HENRIQUE BURIG 08173707901	27.701.324/0001-03	8.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E5A4FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2018

EMENTA: Cria Coordenação junto à estrutura do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, e ainda, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Junto à estrutura do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, fica criado a **Coordenação do Pólo de Apoio Presencial da UAB** (Universidade Aberta do Brasil).

Art. 2º. O cargo de Coordenador necessário ao atendimento desse Decreto já se encontra criado junto ao ANEXO II da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AE046DB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2018

EMENTA: Altera a denominação e o endereço do Centro de Convivência "Graciosa", conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e Processo Administrativo nº 25.344/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Centro de Convivência "Graciosa", localizado na Rua Anair Bonato Tosin, 677 – Vila Zumbi dos Palmares passa a ser denominado **Centro de Convivência "Juraci de Jesus Pontes"**, com funcionamento na **Rua Aleixo Schluga, nº 459 – Vila Zumbi dos Palmares**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EBD29DB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 530/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Adriana Cordeiro Lopes Pereira**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 152/2016, Dispensa nº 031/2016, pela nova Fiscal **Angelita Aparecida Muniz**, RG nº 5.230.114-9.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B250D11

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 518/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 518/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1604 de 03 de Outubro de 2018, onde se lê "Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Agosto de 2018", Leia-se "Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Setembro de 2018".

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AF224A80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 531/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 329-2018 - INEX 32-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar. CNPJ:76.484.013/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa para os serviços de fornecimento de água, conservação e manutenção das redes e instrumentos de medição de ligação prediais, esgotamento sanitário para os próprios Municipais e arrecadação de taxa de lixo dos munícipes. Valor: R$ 352.147,44(trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidadede Licitação nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso II. Elementosde despesa: 817, 1118, 1980, 1981, 825, 1857, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 864, 1983, 1984, 1985, e 1986. Data da assinatura: 10/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Municípioe Ricardo José Soavinski pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:46ABD004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 363-2018 - INEX 33-2018

Espécie: Extrato do Contrato 363/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda.CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Renault Logan Expression – Placa BBM-0851 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor Total: R$ 398,02 (trezentos e noventa e oito reais e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 2009, 2011 e 2010. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antonio Meimberg, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6415E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 364-2018 - INEX 34-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 364/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: T Entretenimento Ltda Me. CNPJ: 12.165.842/0001-82. Objeto: Contratação de Personagem para Apresentação de Stand-Up Comedy na Comemoração ao Dia dos Professores. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 34/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 2085. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leandro Mendes Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B79DB79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 365-2018 - INEX 35-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 365/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda.CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Retroescavadeira JCB 3CX Série 2674632 e Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210 Série 2460584. Valor total: R$ 5.852,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 904. Data da assinatura: 08/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C54ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 5ª AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DA 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Discussão Final da Revisão do PDM, com apresentação das Minutas de Leis :PDM– Plano Diretor Municipal ,Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário, Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas, Códigode Obras e apresentação do PAI–Plano de Ação e Investimentos.

A Audiência Pública será realizada no dia 29 de outubro de 2018, com sua instalação marcada para as 19h00 m no Anfiteatro "David Rogos Schimidt" sito a Rua Frei Everaldo, nº3435, CEP:85.560-000- Centro de Chopinzinho–PR..

Chopinzinho,09 de outubro de 2018.

ETM

Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22A7D0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 529/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 25.781/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Vera Lúcia Fabio dos Santos,** matrícula nº 7896, a partir de 01 de Outubro de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:23F622A8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 033/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 033/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Monge Guido de Azevedo, numa extensão de 291,00 metros, situado no Bairro Guarani, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 13309/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº.